Enviado ao DJE em:	16.12.2022
DJE n. :	11.362
Disponibilizado em:	16.12.2022
Publicado em:	19.12.2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 50 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o regime de exceção na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, declarado pelo Provimento TJMT/CM n. 5/2021 para o dia 10 de março de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2021 (0014374-09.2021.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica prorrogado o regime de exceção na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, declarado pelo Provimento TJMT/CM n. 05/2021, e prorrogado pelos Provimentos TJMT/CM n. 15/2021, TJMT/CM n. 29/2021, TJMT/CM n. 37/2021, TJMT/CM n. 07/2022, TJMT/CM n. 17/2022 e TJMT/CM n. 30/2022, para o dia 10 de março de 2023.

Art. 2º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 3° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código D48F1841